



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

1.Retificação em 25/01/2016, conforme Aviso de Retificação publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 25/01/2016.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**  
**EDITAL Nº. 001/2016 de 07 de janeiro de 2016**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**A Prefeitura Municipal de Taquarana torna pública a realização de Processo Seletivo visando a contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.**

---

A Prefeitura do Município de Taquarana, Estado de Alagoas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a Constituição Federal CF/1988 Artigo 37, na Emenda Constitucional nº 51/2006, na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com as Leis Municipais nº. 202/1990, nº 518/2013 e nº 600/2015 no uso de suas atribuições, torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinando-se a selecionar candidatos para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito no item 2 (dois), mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo determinado.

**1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/2016 - SMS será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos, e será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Secretária Municipal de Administração.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário para desenvolver as atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme item 2(dois) do edital.

1.3. Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Alagoas.

1.4 - Para os candidatos aprovados e convocados aos cargos descritos no item 2 (dois), a Prefeitura Municipal de Taquarana, através da Secretaria Municipal de Saúde irá fornecer o Curso Introdutório de formação inicial e continuada quando ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

1.5 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar (área) como agente, respeitando o item 2(dois).

1.6 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área para a qual foi inscrito (a), conforme publicação do presente edital, na localidade (área) em que pretendem atuar conforme especificado no item 2(dois). A comprovação de residência será feita no ato da inscrição, mediante apresentação da conta de água, luz,

telefone ou outro documento idôneo (declaração de residência autenticada em cartório), conforme Lei Federal nº. 11.350/2006 e por visita técnica de Comissão de Certificação nomeada através de Portaria da Administração Pública de Taquarana – AL.

1.7 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando de sua convocação, serão submetidos exclusivamente ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT e a forma de contribuição previdenciária será o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no item 2(dois).

1.8 - O emprego público poderá ser rescindido nos seguintes casos:

1.8.1 – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.8.2 – Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

1.8.3 – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias;

1.8.4 - Não atendimento ao disposto no item 1.6, ou em função de apresentação falsa de comprovante de residência;

1.8.5 – Desativação/redução de equipe;

1.8.6 – Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

1.8.7 – Comprovação de ocorrência de uma das hipóteses elencadas no artigo 37 da Constituição Federal CF/88.

1.8.8 – Em caso de mudança de residência do Agente Comunitário de Saúde da Área de atuação.

## **2. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.**

2.1 . Encontra-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Público, os cargos relacionados abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

Secretaria Municipal de Saúde  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016

(H) TABELAS DE VAGAS I

| CÓD | PROFISSIONAL                  | REQUISITOS MÍNIMOS  | VAGAS | C.H. SEMANAL | VAGAS DESTINADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA | R\$          |
|-----|-------------------------------|---|-------|--------------|--|--------------|
| 01  | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR A QUE SE REFERE À LEI FEDERAL Nº 11.350/2006.   | 05    | 40h          | 1  | R\$ 1.014,00 |
| 02  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, FORMAÇÃO COMPLEMENTAR A QUE SE REFERE À LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 E RESIDÊNCIA NA ÁREA/MICRO ÁREA EM QUE DESEJA ATUAR NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL. | 04    | 40h          | -  | R\$ 1.014,00 |

O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 02) deverá inscrever-se em uma das áreas relacionadas abaixo. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga.

| CARGO                       | ESF                               | QUANTIDADE E DE VAGAS |
|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ESF 02 – FLORIANO DE SOUZA CASTRO | 01                    |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ESF 05 – SÍTIO MURICI             | 01                    |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ESF 05 – SÍTIO MURICI             | 01                    |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | ESF 07 – ARNON BARBOSA DA SILVA   | 01                    |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

### **3. DOS REQUISITOS PARA EMPREGO PÚBLICO**

- 3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar de prerrogativas de legislação específica;
- 3.2 – Estar quites com as obrigações eleitorais;
- 3.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 3.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 3.6 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- 3.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº. 19 e 20, bem como receba benefício de previdência social relativo a emprego público;
- 3.8 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº. 19 e 20;
- 3.9 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação conforme ITEM 2 (dois);
- Certificado de conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
- 3.10 – O candidato a **Agente Comunitário de Saúde** deve residir em um raio de até 3 Km da área de atuação;
- 3.11 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.
- 3.11.1 – O Agente Comunitário de Saúde da Zona Rural deverá possuir meio de transporte próprio para deslocamento de sua residência até a sede da Unidade Básica de Saúde que estiver vinculado (a).

### **4. – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 – As inscrições serão feitas no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Cônego Maurício Nº 75, Centro no horário das 08hs00min às 13hs00min, de segunda a terça no período de 01 a 02 de fevereiro de 2016.
- 4.1.1 – Somente será admitida uma inscrição por candidato;



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

- 4.1.2 – A inscrição poderá ser efetuada diretamente pelo candidato e/ou procurador habilitado através de instrumento público ou particular com firma reconhecida;
- 4.1.3 – A inscrição será gratuita a todos os interessados;
- 4.2 – O candidato poderá obter informação referente ao Processo Seletivo Público no endereço eletrônico: [www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br), link: Prefeitura Municipal de Taquarana;
- 4.3 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital;
- 4.4 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital;
- 4.5 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público divulgará a homologação das inscrições, em mural, e/ou no órgão oficial de imprensa do município e/ou no site: [www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br), no link Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 1 (um) dia após o encerramento das mesmas.
- 4.6 – Inscrição
- 4.7 – O candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição;
- 4.8 – É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais;
- 4.9 – A inscrição implica o conhecimento e aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumento reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 4.10 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- 4.10 – O candidato irá preencher a ficha de inscrição constante no ANEXO VIII deste edital, devendo o candidato;
- 4.11 – Para a formalização da inscrição o candidato, deverão entregar cópias dos seguintes documentos legíveis e atualizados:
- a) Cédula de Identidade (original e duas cópias simples);
  - b) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia simples);



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

- c) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original e duas cópias simples);
- d) Comprovante de residência atual com CEP (original e duas cópias simples);
- e) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia simples);
- f) Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino (original e cópia simples);
- g) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente com fundo branco;
- h) Declaração nenhum vínculo empregatício.
- i) Certificado de escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido, reconhecido devidamente pelo MEC.

**5 – DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 – Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 20% (Vinte por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Público. Aplica-se para a formação do cadastro de reserva o mesmo percentual de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

5.2 – Fica assegurado as pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que haja manifestação previa quanto a condição de deficiente.

5.3 – É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.4 – Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência deverão solicitar no momento da inscrição condição especiais no local de aplicação da prova.

5.5 – Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

5.6 – Os candidatos com deficiência, convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica do Município de Taquarana, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA não sendo comprovada a



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7 – No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8 – Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

## **6. – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

O Processo Seletivo Público consistirá de Prova Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

### **6.1 – DA PROVA OBJETIVA**

6.1.1 – A prova objetiva será realizada no dia 12 de fevereiro de 2016, na Escola Maria Iraci Teófilo, situada na Rua 27 de agosto, S/N, centro de Taquarana, Alagoas;

6.1.2 – A prova será realizada no período matutino em horário local. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas das 09hs00min as 12hs00min, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08hs45min, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

6.1.3 – A prova escrita terá duração improrrogável de 03 (três) horas, avaliada na escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

6.1.5 – Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão Fiscalizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item deste edital;

6.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será único documento válido para efeito de correção da prova;

6.1.6.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assim como as questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

6.1.6.2 – Cada candidato receberá seu cartão de respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído;



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

- 6.1.6.3 – O candidato deverá marcar as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala;
- 6.1.6.4 – Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que for encontrado no interior do local de prova e horário de realização das mesmas, portanto, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros.
- 6.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora;
- 6.1.8 – O candidato não poderá se ausentar-se da sala durante a prova sem autorização do fiscal de sala.
- 6.1.9 – Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou de pessoas estranho ao Processo Seletivo Público nas dependências do local de aplicação das provas;
- 6.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Público;
- 6.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado;
- 6.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 6.1.14 – O gabarito preliminar será publicado no site: [www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br), e/ou afixado no mural da Prefeitura Municipal de Taquarana a partir das 16hs00min do dia 15 de fevereiro de 2016;
- 6.1.15 – O candidato que queira contestar alguma questão da prova objetiva, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público;
- 6.1.16 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da prova;
- 6.1.17 – Não poderão participar do Processo Seletivo Público, os membros de qualquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

Secretaria Municipal de Saúde  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau;

6.1.18 – A prova objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

## **6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

6.2.1 – As provas serão compostas de 20 (vinte) questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimento para ambos os cargos:

| DISCIPLINA                         | NÚMERO DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO DA QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA                  | 10                 | 0,5                  | 5,0             |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO | 10                 | 0,5                  | 5,0             |
| <b>TOTAL</b>                       |                    |                      | 10              |

## **6.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

6.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo III, deste Edital e serão disponibilizados no site: [www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br), e/ou afixado no mural da Prefeitura Municipal de Taquarana.

## **7 – DO RESULTADO FINAL**

7.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da nota obtida na prova objetiva.

7.2 – Serão considerados aprovados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos;

7.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão critérios de preferência (desempate), na ordem de posicionamento:

a) – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei Nº. 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

- b) – Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico;
- c) – Candidato mais idoso;
- d) – Persistindo o empate, o candidato que for casado e/ou tiver filho menor.

## **8 – DOS PRAZOS PARA RECURSO**

8.1 – O candidato poderá interpor recursos nos seguintes casos e prazos:

8.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;

8.1.2 – Com relação à prova (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova;

8.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas;

8.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome de autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana;

8.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não tiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital;

8.4 – Se a análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas de acordo com esse novo gabarito;

8.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito;

8.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

## **9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

9.1 – O Processo Seletivo Público terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

9.2. – A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito do Emprego Público, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração;

## **10 – DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

10.1. – A Coordenação Geral do Processo Seletivo Público estará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana – AL, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação de provas escritas, durante todo o processamento do Processo Seletivo Público;

## **11. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente edital, descrito no anexo IV, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente a não contratação;

11.2 – Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos;

11.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na localidade e/ou área para qual se inscreveram ou de interesse da Administração nos casos dos Agentes de Combate as Endemias;

11.4 – A convocação dar-se-á por Edital afixado no mural da Prefeitura Municipal de Taquarana – AL e no site: [www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br);

11.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereço/telefone) atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos do município;

11.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

11.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que divulgarão todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público que serão afixados no mural da Prefeitura Municipal e no site [www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

11.8 - O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como o Regimento Interno da Prefeitura Municipal;



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

11.9 – Os cartões respostas deste Processo Seletivo Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados;

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Fica estabelecido que o presente Processo Seletivo Público proporcionará Cadastro de Reserva, sendo que todos os classificados irão compor o respectivo Cadastro de Reserva, podendo ser convocados no prazo de validade do Processo Seletivo Público, conforme necessidade da Administração Municipal;

12.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Fiscalizadora do Processo Seletivo Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

12.3 – Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) – Anexo I – Cronograma
- b) – Anexo II – Atribuições dos Cargos;
- c) – Anexo III – Conteúdos Programáticos;
- d) – Anexo IV – Documento necessária para inscrição;
- e) – Anexo V – Formulário para recurso;
- f) – Anexo VI – Requisito para investidura no cargo;
- g) – Anexo VII – Declaração de documentação entregue no ato da inscrição;
- h) – Anexo VIII – Ficha de Inscrição

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Município de Taquarana, Estado de Alagoas, 07 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**  
PREFEITO

**ELZABETE SILVA SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

**ANEXO I – CRONOGRAMA – PSS EDITAL 001/2016**

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>                        | <b>07/01/2016</b>                   |
| <b>Publicação do Edital Retificado</b>             | <b>25/01/2016</b>                   |
| <b>Inscrição</b>                                   | <b>01 e 02/02/16 (08 às 13hs)</b>   |
| <b>Publicação do Local de Prova</b>                | <b>05/02/2016</b>                   |
| <b>Prova</b>                                       | <b>12/02/2016</b>                   |
| <b>Gabarito Preliminar</b>                         | <b>15/02/16 (a partir das 16hs)</b> |
| <b>Prazo para Recurso do Gabarito</b>              | <b>16/02/2016</b>                   |
| <b>Divulgação do Recurso e Gabarito Definitivo</b> | <b>17/02/2016 (a partir 16hs)</b>   |
| <b>Resultado Preliminar</b>                        | <b>18/02/16 (a partir das 16hs)</b> |
| <b>Prazo para Recurso do Resultado Preliminar</b>  | <b>19/02/2016 (08 às 13hs)</b>      |
| <b>Publicação da análise dos recursos</b>          | <b>22/02/16 (a partir das 18hs)</b> |
| <b>Resultado Final</b>                             | <b>23/02/16 (a partir das 16hs)</b> |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

Secretaria Municipal de Saúde  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016

ANEXO II

| COD | PROFISSIONAL                  | ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS   |
|-----|-------------------------------|--|
| 01  | AGENTE DE COMBATE ÀS EMDEMIAS | Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; participar de reuniões profissionais; executar tarefas administrativas; realizar mapeamento de sua área de trabalho; cadastrar os domicílios e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar situações de risco e combatê-las, inclusive com o uso de borrifadores e outros equipamentos; realizar ações e atividades no nível de suas competências.  |
| 02  | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | Trabalhar com a inscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 01 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

**ANEXO III**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A AMBOS OS CARGOS)**

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
3. Crase.
4. Classes de palavras, flexão e emprego.
5. Adjetivo, Subjuntivo
6. Concordância nominal.
7. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
8. Fonética: letra e fonema.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes.
2. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde.
3. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação.
4. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos.
5. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência.
6. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos.
7. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade.
8. Sistema de Informação em saúde.
9. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratório, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica.
10. Promoção da saúde: conceitos e estratégias.
11. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

12. Atribuições do ACS.
13. Cultura popular e sua relação com os processos educativos.
14. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular.
15. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais.
16. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.
17. Estatuto da criança, do adolescente e do idoso.
18. Noções de ética e cidadania

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes.
2. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde.
3. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos.
4. Sistema de Informação em saúde.
5. Promoção da saúde: conceitos e estratégias.
6. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.
7. Atribuições do ACE.
8. Cultura popular e sua relação com os processos educativos.
9. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação
10. Noções de ética e cidadania





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

Secretaria Municipal de Saúde  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016

ANEXO IV

| ESCOLARIDADE                       | CARGOS           | DOCUMENTAÇÃO  |
|------------------------------------|------------------|---|
| <b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b> | <b>ACS e ACE</b> | <p>a) Cédula de Identidade (original e duas cópias simples);</p> <p>b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original e duas cópias simples);</p> <p>c) Comprovante de residência atual com CEP (original e duas cópias simples);</p> <p>d) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia simples);</p> <p>e) Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino (original e cópia simples);</p> <p>f) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente com fundo branco;</p> <p>g) Declaração nenhum vínculo empregatício.</p> <p>h) Certificado de escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido, reconhecido devidamente pelo MEC.</p> |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

ANEXO V

PSS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 01/2016/SMS

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 01/2016

Nome do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Telefone - (82) \_\_\_\_\_

Cargo/Função Pleiteada \_\_\_\_\_

Nº de Ordem da Classificação \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Taquarana-AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

**ANEXO – VI**

**DECLARAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2016/SMS**

Declaro que compareci no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e entreguei os seguintes documentos para o procedimento de inscrição do processo seletivo.

- ( ) - Cédula de Identidade (original e duas cópias simples);
- ( ) - Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia simples);
- ( ) - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original e duas cópias simples);
- ( ) - Comprovante de residência atual com CEP (original e duas cópias simples);
- ( ) - Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia simples);
- ( ) - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino (original e cópia simples);
- ( ) - 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente com fundo branco;
- ( ) - Declaração nenhum vínculo empregatício.
- ( ) - Certificado de escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido, reconhecido devidamente pelo MEC.

Eu \_\_\_\_\_, portador do  
CPF: \_\_\_\_\_, entreguei os documentos acima.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

**ANEXO - VII**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), portador do CPF: \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
em \_\_\_\_\_, declaro para os fins de direito e os demais se  
fizerem que nos termos dos estabelecidos da Constituição da República Federativa do  
Brasil **NÃO ACUMULAR CARGO PÚBLICO, EMPREGO EM QUALQUER**  
**DAS ESFERAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL ESTADUAL E**  
**MUNICIPAL.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2016**

## ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS -  
EDITAL 001/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
Rua Cônego Maurício, Nº 75 – Centro - Alagoas  
C.N.P.J.: 12.207.445/0001-26 CEP: 57.640-000 - Tel.: (82) 3425-1281

INSCRIÇÃO NÚMERO: 

NOME DA ÁREA ESCOLHIDA (ACS): \_\_\_\_\_

|                   |  |
|-------------------|--|
| DESCRIÇÃO CARGO:  |  |
| Descrição da Área |  |

|   |  |  |         |
|---|--|--|---------|
| Nome Completo:  |  |  |         |
| Data de Nascimento<br>____/____/____  | Estado Civil:<br><input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Outros | Sexo:<br><input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino                    |         |
| Escolaridade:   |  | Número de Dependentes:   |         |
| Deficiente Físico?<br><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não   | Se sim, qual a deficiência?  | Qual a necessidade para fazer a prova?   |         |
| Identidade:   | Órgão Expedidor/ Data Emissão  | CPF:   |         |
| Endereço:   |  | Bairro:  |         |
| Cidade:   | UF:  | Fones (ou recado)  | e-mail: |
| DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº. 001/2015 de Abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados. |  |  |         |
| Local e data:   | Assinatura do Candidato  | Conferencia da Comissão<br><input type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida |         |

.....recorte aqui.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
Rua Cônego Maurício, Nº 075 - Centro - Alagoas  
C.N.P.J.: 12.207.445/0001-26 CEP: 57.640-000 - Tel.: (82) 3425-1281  
INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO ACS e ACE - EDITAL 001/2016.



## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO NÚMERO: 

NOME DA ÁREA ESCOLHIDA (ACS): \_\_\_\_\_

|                    |                               |      |
|--------------------|-------------------------------|------|
| DESCRIÇÃO CARGO:   |                               |      |
| DESCRIÇÃO DA AREA: |                               |      |
| Nome Completo:     |                               |      |
| Identidade:        | Órgão Expedidor/ Data Emissão | CPF: |
| Local e data:      | Assinatura do Candidato       |      |

Apresentar este comprovante no local da prova.